

RETIFICAÇÃO 02
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025
MENOR PREÇO POR ITEM

Processo Administrativo nº 332/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A PAVIMENTAÇÃO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ) NA ESTRADA DA COMUNIDADE DA LINHA CINCO, INTERIOR, DO MUNICÍPIO DE IVORÁ/RS.

JOSEMAR ZORZI OSMARI, Prefeito Municipal De Ivorá/RS, no uso de suas atribuições inerente, **RETIFICA** o Edital da licitação acima epigrafada, conforme segue abaixo:

NO EDITAL,

Excluir Itens:

6.3.6 Comprovação da origem do produto (materiais pétreos) mediante termo de compromisso de fornecimento de materiais, pela empresa produtora de minérios, neste caso, o respectivo Licenciamento Ambiental (Licença de Operação - LO), emitida pela FEPAM ou Município habilitado, em vigor.

6.3.7 A empresa participante deverá apresentar a licença de operação da usina de CBUQ a ser utilizada na obra fornecida pela FEPAM ou por órgão ambiental equivalente, sendo que a licença deverá estar atualizada e em plena vigência. Quando a usina de asfalto for propriedade de terceiros, deverá a empresa licitante apresentar declaração assinada pelo proprietário da usina, com firma reconhecida em cartório, que irá fornecer todo o material necessário para a execução da obra. A usina deverá estar situada a uma distância em relação à obra que permita que a massa asfáltica seja transportada com a manutenção dos limites de temperatura necessários tecnicamente para execução dos serviços com padrões de qualidade exigidos pelas normas técnicas.

6.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Onde se Lê:

6.3.1 A Empresa deverá apresentar no mínimo 02 (duas) Certidão ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação;

6.3.2 Prova da empresa possuir profissional de nível superior no quadro funcional permanente, detentor de atestado de responsabilidade técnica ou registro de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente registrado pelo CREA ou CAU, da seguinte forma:

6.3.2.1 a prova de que a empresa possui profissional de nível superior no quadro permanente será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do Contrato Social, e, no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviços em vigor, firmado entre as partes; e

6.3.2.2 a prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica será feita mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, contendo as seguintes informações: nome do contratado e do contratante; identificação do tipo ou natureza da obra; localização da obra; período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades.

Leia-se:

6.3.1 – Comprovação de registro e regularidade da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

6.3.1.1 – Caso a empresa seja de outro Estado da Federação e sagrar-se vencedora do certame, deverá providenciar e apresentar visto das mesmas no CREA – RS ou CAU-RS, posteriormente para assinatura do contrato.

6.3.2 – Comprovação que o(s) responsável(is) técnico(s) pertence(m) ao quadro permanente de empregados da empresa na data da abertura da licitação, através da CTPS, de contrato trabalho e ou contrato de prestação de serviço, devidamente registrado até a data anterior da abertura deste processo licitatório, se sócio deverá provar o vínculo através do contrato social. Caso a licitante não possua

responsável técnico contratado, deverá apresentar declaração, indicando quem será o responsável pela obra, com assinatura de ciência do responsável técnico e do representante legal da empresa.

6.3.3 – Capacidade Técnico Operacional - Comprovação de aptidão para desempenho de atividades do lote, em características semelhantes com o objeto desta licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado contratante do serviço e devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, expedidas em nome da licitante.

6.3.4 – Capacitação técnico – profissional: Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por Empresas Públicas ou privadas, em favor de profissional responsável técnico do licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) a execução de obras/serviços compatíveis em características com o objeto da licitação, para o lote.

6.3.5 – Como critério de características semelhantes será considerado uma capacidade mínima de 50% da área total construída referente ao objeto, do(s) atestado(s) em favor da licitante e do responsável técnico.

6.3.5.1 - Não serão aceitos somatórios de atestados para alcançar a quantidade mínima exigida neste edital.

6.3.5.2 - O pedido de comprovação de capacidade operacional e técnica para o objeto desta licitação, visam garantir ao município que a licitante e o(s) responsável(is) possui(em) conhecimento e experiência nessas atividades, e a presença desse profissional para garantir a boa técnica na prestação dos serviços, tal exigência se justifica diante do grau de complexidade da obra, da necessidade de garantir a qualidade técnica e a mitigação de riscos de execução da obra;

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

Excluir Itens:

9.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

9.4.1. Na hipótese prevista no item 8.4 do presente edital, a Administração poderá oportunizar ao licitante que comprove a exequibilidade da sua proposta, e, não havendo comprovação suficiente neste sentido, desclassificá-lo em razão da inexequibilidade apurada.

Incluir Itens:

f) apresentar preços inexequíveis.

f.1) A inexequibilidade, na hipótese acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

f.2) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

f.3) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.3 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.3.1 – A caracterização de sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado, conforme planilha orçamentária anexa a este edital.

9.3.2 - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores dos itens de maior relevância ou valor global forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração independentemente do regime de execução.

9.4 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Alteram-se os ANEXOS:

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO/TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – COMPOSIÇÃO DE BDI

ANEXO V – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO VI – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Incluir os ANEXOS:

ANEXO XII – INSUMOS ASFÁLTICOS

ANEXO XIII - MEMÓRIA DE CÁLCULO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO

ANEXO XIV - QUANTITATIVO PAVIMENTAÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**



"BERÇO DE ALBERTO PASQUALINI"

B) Altera-se a data de Julgamento para o dia 30/12/2025, sendo a abertura das propostas às 08h e fase de lances às 09h.

Ivorá - RS, 11 de Dezembro de 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal de Ivorá